

DECRETO Nº 000268/14 de 17 de Dezembro de 2014

Outros no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 000963/13 de 26 de Dezembro de 2013.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D268/2014

Foi publicado nesta data no mural desta Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 17/12/14

Responsável: Wenice

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.450,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-		SECRETARIA		DE		FINANÇAS
04.01	-		SECRETARIA		DE		FINANÇAS
04.01.04.123.0110.1.401-4.4.90.52.00.00.00.00							150,00
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA
05.01.02.122.0110.2.501-3.3.90.14.00.00.00.00							400,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.04.00.00.00.00							100,00
07.02.28.846.0000.0.002-3.2.90.21.00.00.00.00							300,00
07.01	-	MANUTENÇÃO		DAS	ATIVIDADES		GERAIS
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.30.00.00.00.00							2.000,00
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.39.00.00.00.00							5.500,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE							
08.01	-	MANUT.	DAS	ATIVIDADES	GERAIS	DA	SECRETARIA - ASPS
08.01.10.301.0160.2.801-3.3.90.14.00.00.00.00							2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-		SECRETARIA		DE		FINANÇAS
04.01	-		SECRETARIA		DE		FINANÇAS
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.30.00.00.00.00							1.000,00
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.36.00.00.00.00							360,00
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.39.00.00.00.00							500,00
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA
05.01.20.573.0130.2.504-4.4.90.30.00.00.00.00							220,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.30.00.00.00.00							4.500,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E LAZER
07.01	-	MANUTENÇÃO		DAS	ATIVIDADES		GERAIS
07.01.27.812.0180.2.730-3.3.90.14.00.00.00.00							1.400,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE							
08.05	-			MEIO			AMBIENTE
08.05.18.122.0110.2.802-3.3.90.30.00.00.00.00							700,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
09.05	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	CRIANÇA	E	DO ADOLESCENTE
09.05.14.243.0210.2.990-3.3.90.39.00.00.00.00							1.000,00

10	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS					770,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2014



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal